



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023, que “Dispõe  
**PARECER CECTE N° 9/2023 AO PLE N° 3/2023**  
sobre o polo de apoio presencial do sistema Universidade Aberta  
do Brasil no município do Recife”. **PELA APROVAÇÃO.**

#### RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 03/2023. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

#### ANÁLISE

A proposta legislativa ora analisada dispõe sobre o polo de apoio presencial do sistema Universidade Aberta do Brasil no município do Recife.

Através do Ofício nº 005/2023 GP/SEGOV, enviado à esta Casa Legislativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, discorre sobre a importância da proposta e esclarece que recentemente o atual Secretário de Educação do Recife assinou o Termo de Compromisso entre a SEDUC/PCR e a CAPES/MEC requisito fundamental para a continuidade do processo de implantação, manutenção e articulação acadêmica em





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

conformidade com a Portaria nº 1.369 de 7 de dezembro de 2010, e com a legislação pertinente à oferta de cursos na modalidade educação à distância através da Universidade Aberta do Brasil.

Ainda segundo as justificativas do autor do Projeto, o referido Termo, que conta em anexo à propositura sob análise, estabelece exigências sine qua non para a instalação e manutenção do Polo da UAB que atualmente funciona na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, conforme requisito da Diretoria de Educação a Distância da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, dentre esse requisitos consigna para a institucionalização do polo a Lei de Criação do Polo UAB.

Em linhas gerais uma das condições para a manutenção do Polo da UAB Madalena (instalada na EFER Paulo Freire) é a criação de uma lei orgânica que estabelece manutenção do polo enquanto política pública da Cidade do Recife, garantindo a sua continuidade nos anos subsequentes, independente da gestão.

Desta feita, observa-se que o Projeto de Lei sob análise, mostram-se de grande importância para a Educação em nosso município.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 03/2023 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

#### DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023.

É o parecer.

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de abril de 2023.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidente (Relatora)**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

**Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Liana Cirne**

**Suplente**

**Waldomiro Amorim**

**Suplente**

